



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

## DECRETO Nº. 219/2012 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

*“Decreta Ponto Facultativo, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando as proximidades das festividades carnavalescas.

Considerando a comoção social e festiva a estar acometida toda população e visitantes.

E, considerando a previsão de que todos são merecedores de participarem deste evento público e social.

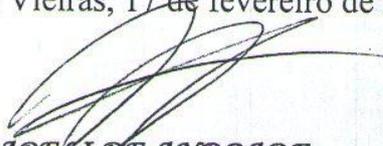
### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado, como ponto facultativo, o dia 22 de fevereiro de 2012, salvo as exceções de urgência previstas na área de saúde.

Parágrafo Único. As exceções de urgência de que tratam o artigo, será exercida por meio de plantão com revezamento das equipes.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Vieiras, 17 de fevereiro de 2012.

  
**WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal